



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

ATA DA 22ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 14 dias do mês de abril de 2020, às 10 horas, por videoconferência, em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2.493, de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocação realizada nos termos do Artigo 18 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, com a participação dos seguintes membros: Sr. Fabio de Barros Pinheiro, Sra. Andrea Maria Ramos Leonel e Sr. Sérgio Citeroni.
3. **ORDEM DO DIA:** O Comitê de Auditoria reuniu-se para: (i) apreciar o plano de ação de controles internos relacionados à implementação de Manual de Instruções e Procedimentos relativos aos direitos creditórios e às debêntures e à contratação de colaborador; e (ii) tomar conhecimento das ações da CPSEC em relação à pandemia da COVID-19.
4. **DELIBERAÇÕES:** Iniciada a Reunião, após análise e discussão das matérias da Ordem do Dia, os membros do Comitê:
 - 4.1. Inicialmente apreciaram o plano de ação relacionado ao Manual de Instruções e Procedimentos das atividades vinculadas à gestão dos direitos creditórios e das debêntures e seus desdobramentos para a contabilidade da Empresa e a controladoria, o qual deverá ser utilizado como projeto piloto de execução dos procedimentos nele previstos, bem como de base de apoio para elaboração de memorial descritivo de solução de desenvolvimento tecnológico para automação destes processos. A seguir, tomaram conhecimento das formas e procedimentos necessários para a contratação de colaborador com a finalidades de apoiar a execução das atividades citadas.
 - 4.2. Tomaram conhecimento das ações tomadas pela CPSEC em atendimento às orientações de Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções aplicáveis, no que couber, às empresas estatais, relacionadas ao reconhecimento do estado de calamidade pública no contexto da pandemia da COVID-19.
5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e determinada a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Comitê.

Fabio de Barros Pinheiro

Sérgio Citeroni

Andrea Maria Ramos Leonel